



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MARIANA
Instituído pela Lei 2.972 de 17 de Junho de 2015
Edição nº 2012 de 22 de Fevereiro de 2022
Autor da publicação: Amanda Gabriela Fernandes Carneiro

Publicações Prefeitura de Mariana

Legislação: Leis Ordinárias

Legislação: Leis Ordinárias

LEI Nº 3.511, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021.

“Dispõe sobre a criação do Museu de Mariana”.

O Povo do município de Mariana por seus representantes legais aprovou e eu, Juliano Vasconcelos Gonçalves, Presidente da Câmara Municipal de Mariana, no exercício interino da Chefia do Executivo Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criado o Museu de Mariana, com finalidades, atribuições e organização prevista nesta Lei.

Parágrafo único. O Museu de Mariana funcionará nos Prédios da Rua Direita, nº 61/65 e na Travessa João Pinheiro, nº 20, bairro Centro, Mariana MG.

Art. 2º. São os seguintes objetivos do Museu de Mariana:

I - Promover a coleta, aquisição, documentação, guarda e conservação de coleções e acervos que sejam referências patrimoniais para a cidade de Mariana;

II - recolher, identificar, catalogar, guardar e possibilitar o acesso aos documentos históricos, políticos, administrativos, religiosos, cartográficos e outros de interesse na formação da sociedade local ao longo do tempo;

III - empreender pesquisas multidisciplinares nas áreas de meio ambiente, geologia, geográfica, arquitetura, urbanismo, arqueologia, história, antropologia, turismo, sociologia, economia, museologia, entre outras, que tenham o município de Mariana, seus distritos e subdistritos como objeto e divulgar os resultados por meio de seminários, cursos, publicações oficiais, programas e exposições entre outras formas de mídia;

IV - realizar ações socioeducativas e culturais na sede do Museu e em outras localidades com o propósito de discutir a necessidade de valorização e preservação do patrimônio cultural e ambiental da Cidade, patrimônio este compreendido a partir de uma perspectiva territorial expandida, ampla;

V - valorizar a trajetória histórica da Cidade e da região em que está inserida, bem como promover o sentido de pertencimento dos habitantes que nela residem, por meio de ações contemporâneas e prospectivas;

VI - referenciar e comunicar o conjunto das instituições de proteção, salvaguarda e comunicação do patrimônio histórico - tangível e intangível - por meio do fomento ao turismo e à economia criativa da Cidade;

VII - interagir com entidades congêneres para fortalecimento da proposta cultural, divulgação dos acervos e inserção da Cidade nos roteiros de estudo, pesquisa e visitação;

VIII - promover a integração das comunidades de Mariana;

IX - fomentar iniciativas de discussão e coparticipação dos cidadãos nas questões que afetem o desenvolvimento e o bem-estar de suas populações;

Art. 3º. O Museu será vinculado à Secretaria Municipal de Cultura, Patrimônio Histórico, Turismo e Lazer, em unidade administrativa própria de gestão a ser criada na estrutura funcional do Município, por meio de lei que definirá a forma de provimento, competências, atribuições, remuneração e a classificação institucional, funcional e programática orçamentária.

§ 1º. O museu contará ainda com a supervisão e controle social exercido por meio de Conselho Deliberativo, conforme disposição em Estatuto, dele constando como membros permanentes:

I - representante da administração municipal

II - representante da Arquidiocese de Mariana

III - representante do IPHAN

IV - representante do Conselho Municipal do Patrimônio (COMPAT)

V - representante da Sociedade Civil.

§ 2º. A forma de escolha dos conselheiros, suas atribuições e competências serão definidas no Estatuto do Museu.

Art. 4º. O Município poderá, por meio de lei específica, dotar o Museu de Mariana de personalidade jurídica própria, integrá-lo à estrutura administrativa de fundação cultural municipal ou pactuar a gestão por meio de instrumento de cooperação com entidade do terceiro setor especializada na administração de espaços culturais.

Art. 5º. Lei específica disporá sobre o quadro de funcionários do Museu, sua remuneração e forma de provimento.

Art. 6º. Fica o executivo municipal, através de lei específica, autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento para execução desta Lei.

Art. 7º. O Estatuto do Museu de Mariana será elaborado e aprovado por Decreto do Executivo Municipal, no prazo de 30 (trinta) dias após a aprovação desta lei.

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Mariana, 15 de dezembro de 2021.

Juliano Vasconcelos Gonçalves

Prefeito Municipal em Exercício

Legislação: Decretos

Legislação: Decretos

DECRETO Nº 10.822, DE 11 DE JANEIRO DE 2022.

“Abre Transposição no valor de R\$ 1.772.052,00 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente”

O Presidente da Câmara Municipal de Mariana, Juliano Vasconcelos Gonçalves, no exercício interino da Chefia do Executivo Municipal, e

Considerando o disposto no art. 167, inciso VI, da Constituição Federal;

Considerando as classificações definidas pela Portaria SOF nº 42/1999 e Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001;

Considerando as definições do art. 3º e a autorização do art. 42, ambos da Lei Municipal nº 3.440, de 29/06/2021 - Lei de Diretrizes Orçamentária para 2022;

Considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação;

DECRETA:

Art. 1º - Art. 1º - Ficam transportados os saldos orçamentários da categoria de programação abaixo

especificada, acrescentando o saldo das dotações orçamentárias no valor total de **R\$ 1.772.052,00 (hum milhão setecentos e setenta e dois mil cinquenta e dois reais)**.

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFA

0601 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMFA

Programa Fiscal Contribuinte Premiado

04.129.0010.2.514-339092 1100 - Despesas de Exercícios Anteriores.....21.000,00

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

0701 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Manutenção do Programa de Saúde Bucal

10.301.0024.2.412-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....100.000,00

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA - SEDESC

0802 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

Benefícios Eventuais e Emergenciais

08.244.0019.2.318-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....150.000,00

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

0901 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMED

Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Creches

12.365.0018.2.645-319011 1119 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....13.150,00

12.365.0018.2.645-319011 1118 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....91.400,00

12.365.0018.2.645-339046 1119 - Auxílio Alimentação.....76.000,00

12.365.0018.2.645-319013 1119 - Obrigações

Patronais.....4.800,00

12.365.0018.2.645-319094 1119 - Indenizações e Restituições
Trabalhistas.....475,00

12.365.0018.2.645-319113 1119 - Obrigações
Patronais.....53.450,00

Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Pré-escola

12.365.0018.2.500-339039 1101 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica.....53.720,00

11 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO

1101 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA CONTROLADORIA

Manutenção das Atividades da Controladoria

04.124.0001.2.010-339092 1100 - Despesas de Exercícios
Anteriores.....28.056,00

04.124.0001.2.010-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica.....200.000,00

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL - SEDEF

1201 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEDEF

Manutenção da Frota de Veículos da Defesa Social

06.181.0017.2.579-339030 1100 - Material de
Consumo.....80.000,00

06.181.0017.2.579-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica.....33.000,00

Implantação de Bases Físicas de Defesa Social nos Distritos

06.181.0017.1.738-339036 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Física.....20.000,00

Manutenção das Atividades da Defesa Civil

06.182.0017.2.541-339030 1100 - Material de
Consumo.....7.000,00

Manutenção do Convênio com a Polícia Militar

06.181.0017.2.042-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica.....60.000,00

Manutenção do Convênio com a Polícia Civil

06.181.0017.2.107-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica.....3.000,00

18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, SUPRIMENTOS E TRANSPARENCIA - SEMPLA

1801 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMPLA

Modernização da Rede de Dados nos Prédios Públicos

04.126.0001.2.529-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica.....50.000,00

23 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

2301 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMAD

Manutenção das Atividades da SEMAD

04.122.0001.2.421-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica.....300.000,00

24 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, PATRIMONIO HISTÓRICO, TURISMO E LAZER - SECULT

2401 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECULT

Construção da Sede da Corporação Musical de São Caetano - Monsenhor Horta

13.392.0016.1.415-449061 1108 - Aquisição de
Imóveis.....427.001,00

**TOTAL DE CRÉDITOS.....R\$
1.772.052,00**

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º serão transpostos entre ações de um mesmo programa, de uma mesma unidade orçamentária, conforme relacionado abaixo:

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFA

0601 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMFA

Implantação da Central de Cobrança / Mediação Fiscal

04.129.0010.2.580-319011 1170 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....21.000,00

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

0701 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Manutenção da Ações de Atenção Básica

10.301.0024.2.413-339039 1159 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....100.000,00

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA - SEDESC

0802 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

CRAS-PAIF -Serviço de Atenção Integral à Família

08.244.0019.2.315-319004 1100 - Contratação por Tempo Determinado.....150.000,00

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

0901 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMED

Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Creches

12.365.0018.2.645-339030 1101 - Material de Consumo.....53.720,00

Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Pré-escola

12.365.0018.2.500-319011 1118 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....91.400,00

12.365.0018.2.500-339039 1119 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....147.875,00

11 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO

1101 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA CONTROLADORIA

Ampliação e Manutenção do Sistema de Ouvidoria Municipal

04.124.0001.2.577-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....28.056,00

Manutenção das Atividades da Controladoria

04.124.0001.2.010-319011 1100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....200.000,00

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL - SEDEF

1201 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEDEF

Manutenção da Frota de Veículos da Defesa Social

06.181.0017.2.579-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....63.000,00

Implantação de Bases Físicas de Defesa Social nos Distritos

06.181.0017.1.738-339030 1100 - Material de Consumo.....10.000,00

06.181.0017.1.738-339036 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....4.650,00

06.181.0017.1.738-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....4.020,00

Manutenção do Convênio com a Polícia Militar

06.181.0017.2.042-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....100.000,00

Manutenção do Convênio com a Polícia Civil

06.181.0017.2.107-339030 1100 - Material de Consumo.....6.000,00

06.181.0017.2.107-339036 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....6.000,00

06.181.0017.2.107-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....2.330,00

Manutenção do Convênio com o Bombeiro Militar

06.182.0017.2.172-339030 1100 - Material de Consumo.....7.000,00

18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, SUPRIMENTOS E TRANSPARENCIA -

SEMPLA

1801 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMPLA

Modernização da Infraestrutura de TI e Substituição de Equipamentos

04.126.0001.2.528-339030 1100 - Material de
Consumo.....20.000,00

04.126.0001.2.528-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica.....30.000,00

23 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

2301 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMAD

Aquisição de Materiais e Serviços Comuns às Secretarias

04.122.0001.2.070-339034 1100 - Outras Desp. De pessoal Decor. De Cont. de
Terceirização.....300.000,00

**24 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, PATRIMONIO HISTÓRICO, TURISMO E
LAZER - SECULT**

2401 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECULT

Reforma do Casarão do Distrito de Monsenhor Horta

13.392.0016.1.252-339039 1108 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica.....427.001,00

**TOTAL DE ANULAÇÃO.....R\$
1.772.052,00**

**TOTAL DE RECURSOS.....R\$
1.772.052,00**

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mariana, 11 de janeiro de 2022.

Juliano Vasconcelos Gonçalves

Prefeito Municipal em Exercício

DECRETO Nº 10.823, DE 11 DE JANEIRO DE 2022.

“Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 12.190.756,94 para reforço de dotações constantes na Lei orçamentária vigente”.

O Presidente da Câmara Municipal de Mariana, Juliano Vasconcelos Gonçalves, no exercício interino da Chefia do Executivo Municipal e, de acordo com o art. 2º da Lei Municipal nº 3.525, de 27 de dezembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2021 o seguinte Crédito Suplementar no valor de **R\$ 12.190.756,94 (doze milhões cento e noventa mil setecentos e cinquenta e seis reais e noventa e quatro centavos)** para reforço da(s) seguinte(s) dotação (ões) orçamentária(s):

03 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

0301 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA PROCURADORIA

Manutenção das Atividades da Procuradoria

02.062.0001.2.058-319011 1100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....3.500.000,00

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E GESTÃO URBANA - SEMOB

0501 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMOB

Manutenção das Atividades da SEMOB

04.122.0001.2.426-339034 1100 - Outras Desp. De Pessoal Decor. De Cont.
Terceirização.....800.000,00

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFA

0601 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMFA

Programa fiscal Contribuinte Premiado

04.129.0010.2.514-339092 1100 - Despesas de Exercícios
Anteriores.....10.000,00

Amortização e Encargos sobre a Dívida

28.841.0000.0.001-329021 1100 - Juros sobre a Dívida por
Contrato.....1.100.000,00

28.841.0000.0.001-329021 1170 - Juros sobre a Dívida por
Contrato.....606.745,00

28.841.0000.0.001-469071 1100 - Principal da Dívida Contratual
Resgatado.....3.465.000,00

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA - SEDESC

0801 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEDESC

Manutenção do Conselho - CMAS

08.244.0001.2.456-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica.....5.000,00

0802 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

Manutenção de Unidade de Acolhimento - Adulto Homem e Mulher

08.244.0009.2.174-339036 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Física.....11.780,00

08.244.0009.2.174-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica.....38.160,00

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL - SEDEF

1201 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEDEF

Manutenção das Atividades da SEDEF

06.122.0017.2.630-319013 1100 - Obrigações
Patronais.....4.000,00

Manutenção da Frota de Veículos da Defesa Social

06.181.0017.2.579-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica.....170.000,00

Manutenção das Atividades da Defesa Civil

06.182.0017.2.541-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica.....22.170,00

Manutenção da Engenharia, Educação, Sinalização e Segurança do Trânsito

06.451.0017.2.266-339030 1100 - Material de
Consumo.....58.935,00

16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEGOV

1601 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEGOV

Divulgação Oficial e Publicidade Institucional

04.131.0001.2.034-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica.....50.000,00

18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, SUPRIMENTOS E TRANSPARENCIA - SEMPLA

1801 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMPLA

Modernização da Rede de Dados nos Prédios Públicos

04.126.0001.2.529-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica.....164.000,00

23 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

2301 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMAD

Implementação e Manutenção do Programa TARIFA ZERO

26.453.0002.2.912-339039 1170 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....2.174.966,94

25 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E EVENTOS - SEMESP

2501 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMESP

Programa Bolsa Atleta

27.811.0014.2.908-339048 1100 - Outros Auxílios Financeiros e Pessoas Físicas.....10.000,00

TOTAL DE CRÉDITOS.....R\$
12.190.756,94

Art. 2º - Para atendimento da suplementação de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02 - GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO

0201- GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO

Manutenção das Atividades do Gabinete

04.122.0001.2.038-319011 1100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....200.000,00

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E GESTÃO URBANA - SEMOB

0501 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMOB

Consórcio CIMVALPI - Gestão e Expansão da Iluminação Pública

15.452.0002.2.262-337170 1100 - Rateio pela Participação em Consórcio Público.....200.000,00

Consórcio CODAP - Gestão de Serviços e Infraestrutura Urbana

15.452.0002.2.321-337170 1100 - Rateio pela Participação em Consórcio Público.....200.000,00

Ampliação, Reformas e Manutenção de Áreas e Prédios Públicos

15.452.0002.2.044-339030 1100 - Material de
Consumo.....400.000,00

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFA

0601 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMFA

Implantação da Central de Cobrança/ Mediação Fiscal

04.129.0010.2.580-339030 1170 - Material de
Consumo.....6.745,00

Reserva de Contingencia

99.999.9999.9.999-999999 1170 - Reserva de Contingencia ou Reserva do
RPPS.....2.174.966,94

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA - SEDESC

0801 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEDESC

Manutenção das Atividades da SEDESC

08.122.0001.2.320-319004 1100 - Contratação por Tempo
Determinado.....200.000,00

08.122.0001.2.320-319011 1100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal
Civil.....1.500.000,00

Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI

08.243.0025.2.587-449052 1100 - Equipamentos e Material
Permanente.....5.000,00

0802 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

CRAS-PAIF - Serviço de Atenção Integral à Família

08.244.0019.2.315-319004 1100 - Contratação por Tempo
Determinado.....300.000,00

08.244.0019.2.315-319011 1100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal
Civil.....200.000,00

Manutenção do Programa Ativa-Idade

08.244.0019.2.510-319004 1100 - Contratação por Tempo
Determinado.....300.000,00

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

0901 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMED

Manutenção das Atividades do EJA

12.362.0018.2.643-319011 1100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal
Civil.....500.000,00

12.362.0018.2.643-319113 1100 - Obrigações
Patronais.....200.000,00

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO - SEDEC

1001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO - SEDEC

Manutenção das Atividades da SEDEC

04.691.0001.2.422-319011 1100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal
Civil.....100.000,00

Implantação do Programa Municipal do Crédito Emergencial Empresarial

23.691.0008.1.720-336045 1100 - Subvenções
Econômicas.....1.396.105,00

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL - SEDEF

1201 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEDEF

Manutenção das Atividades da SEDEF

06.122.0017.2.630-339034 1170 - Outras Desp. De Pessoal Decor. De Cont.
Terceirização.....100.000,00

Manutenção das Atividades da Vigilância Patrimonial

06.122.0017.2.171-339039 1170 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica.....50.000,00

06.122.0017.2.171-449052 1170 - Equipamentos e Material
Permanente.....200.000,00

16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEGOV

1601 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEGOV

Promoção de Eventos, Homenagens e Recepções Institucionais

04.122.0001.2.035-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica.....50.000,00

18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, SUPRIMENTOS E TRANSPARENCIA - SEMPLA

1801 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMPLA

Implantação do Programa Mariana Digital

24.813.0002.1.280-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica.....164.000,00

21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E LOGÍSTICA - SETRA

2101 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SETRA

Manutenção das Atividades da SETRA

26.782.0001.2.419-319011 1100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal
Civil.....4.000,00

23 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

2301 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMAD

Aquisição de Materiais e Serviços Comuns às Secretarias

04.122.0001.2.070-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica.....1.400.000,00

24 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, PATRIMONIO HISTORICO, TURISMO E LAZER - SECULT

2401 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECULT

Realização do Carnaval em Mariana

13.392.0016.2.552-339030 1100 - Material de

Consumo.....100.000,00

13.392.0016.2.552-339036 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....50.000,00

13.392.0016.2.552-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....1.529.940,00

13.392.0016.2.552-449052 1100 - Equipamentos e Material Permanente.....50.000,00

Promoção de Festividades e Eventos da Cultura e da Arte

13.392.0016.2.074-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....350.000,00

2402 - FUNDO MUNICIPAL DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL - FUMPAC

Preservação e Conservação do Acervo Patrimonial, Cultural e Histórico

13.391.0013.2.182-449051 1170 - Obras e Instalações.....100.000,00

2403 - FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO

Manutenção do CAT - Centro de Atendimento ao Turista

23.695.0016.2.020-339036 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....150.000,00

25 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E EVENTOS - SEMESP

2501 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMESP

Apoio à Entidades e Conselhos Comunitários Esportivos

27.812.0014.0.251-335041 1100 - Contribuições.....10.000,00

TOTAL DE ANULAÇÃO.....R\$

12.190.756,94

TOTAL DE RECURSOS.....R\$
12.190.756,94

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mariana, 11 de janeiro de 2022.

Juliano Vasconcelos Gonçalves

Prefeito Municipal em Exercício

DECRETO Nº 10.830, DE 18 DE JANEIRO DE 2022.

“Abre Crédito Suplementar ao SAAE no valor de R\$ 1.637.287,04 para reforço de dotações constantes na Lei orçamentária vigente”.

O Presidente da Câmara Municipal de Mariana, Juliano Vasconcelos Gonçalves, no exercício interino da Chefia do Executivo Municipal e, de acordo com o art. 2º da Lei Municipal nº 3.525, de 27 de dezembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do SAAE/ Mariana para o exercício de 2022 o seguinte Crédito

Suplementar no valor de **R\$ 1.637.287,04 (hum milhão seiscentos e trinta e sete mil duzentos e oitenta e sete reais e quatro centavos)** para reforço da(s) seguinte(s) dotação (ões) orçamentária(s):

10 - SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTODE MARIANA - SAAE

1001 - SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTODE MARIANA - SAAE

Ampliação e Manutenção do Sistema de Capitação e Abastecimento de Água

17.512.0027.6.015-449051 1200 - Obras e
Instalações.....1.637.287,04

**TOTAL DE CRÉDITOS.....R\$
1.637.287,04**

Art. 2º. Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º desde Decreto, decorre do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Município no exercício de 2021, no valor de **R\$ 1.637.287,04 (hum milhão seiscentos e trinta e sete mil duzentos e oitenta e sete reais e quatro centavos)** de acordo com o inciso I, § 1º do Art. 43 da Lei nº 4.320/64, conforme a seguinte especificação:

Classificação	Fonte	Valor R\$
1200 - Recursos Ordinários - Exercício Anterior	1200	1.637.287,04
Total do Superavit Financeiro		R\$ 1.637.287,04

**TOTAL DE RECURSOS.....R\$
1.637.287,04**

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mariana, 18 de janeiro de 2022.

Juliano Vasconcelos Gonçalves

Prefeito Municipal em Exercício

DECRETO Nº 10.831, DE 18 DE JANEIRO DE 2022.

“Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 4.185.000,00 para reforço de dotações constantes na Lei orçamentária vigente”.

O Presidente da Câmara Municipal de Mariana, Juliano Vasconcelos Gonçalves, no exercício interino da Chefia do Executivo Municipal e, de acordo com o art. 2º da Lei Municipal nº 3.525, de 27 de dezembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2022 o seguinte Crédito Suplementar no valor de **R\$ 4.185.000,00 (quatro milhões cento e oitenta e cinco mil reais)** para reforço da(s) seguinte(s) dotação (ões) orçamentária(s):

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E GESTÃO URBANA - SEMOB

0501 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMOB

Manutenção das Atividades da SEMOB

04.122.0001.2.426-339039 1208 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....1.650.000,00

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

0701 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidade

10.302.0024.2.415-339039 1255 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica.....200.000,00

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA - SEDESC

0501 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEDESC

Manutenção das Atividades da SEDESC

08.122.0001.2.320-339039 1208 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica.....750.000,00

0802 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

Unidade de Acolhimento Institucional - Criança/ Adolescente

08.243.0025.2.402-339030 1229 - Material de
Consumo.....40.000,00

08.243.0025.2.402-339036 1229 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Física.....30.000,00

Programa Piso Mineiro

08.244.0019.1.323-339036 1256 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Física.....230.000,00

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AMBINETE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMADS

1401 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMADS

Manutenção das Atividades da SEMMAS

15.541.0001.2.368-339039 1208 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica.....210.000,00

16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEGOV

1601 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEGOV

Manutenção das Atividades da SEGOV

04.122.0001.2.621-339039 1208 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica.....450.000,00

20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL - SEDRU

2001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEDRU

Manutenção das Atividades da SEDRU

20.122.0011.2.629-339039 1208 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....255.000,00

24 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, PATRIMONIO HISTÓRICO, TURISMO E LAZER - SECULT

2401 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECULT

Manutenção das Atividades da SECULT

04.122.0001.2.420-339039 1208 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....130.000,00

25 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E EVENTOS - SEMESP

2501 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMESP

Manutenção das Atividades da SEMESP

04.122.0001.2.430-339039 1208 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....240.000,00

**TOTAL DE CRÉDITOS.....R\$
4.185.000,00**

Art. 2º. Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º desde Decreto, decorre do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Município no exercício de 2021, no valor de **R\$ 4.185.000,00 (quatro milhões cento e oitenta e cinco mil reais)** de acordo com o inciso I, § 1º do Art. 43 da Lei nº 4.320/64, conforme a seguinte especificação:

Classificação	Fonte	Valor R\$
---------------	-------	-----------

1208 - Compensação Financeira Recursos Minerais (CFEM) - Exercício Anterior	1208	3.685.000,00
1229 - Transferência do FNAS - Exercício Anterior	1229	70.000,00
1255 - Transferências Recurso Fundo Estadual Saúde - Exercício Anterior	1255	200.000,00
1256 - Transferências Recurso Fundo Estadual Assistência Social - Exercício Anterior	1256	230.000,00
Total do Superavit Financeiro		R\$ 4.185.000,00

**TOTAL DE RECURSOS.....R\$
4.185.000,00**

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mariana, 18 de janeiro de 2022.

Juliano Vasconcelos Gonçalves

Prefeito Municipal em Exercício

DECRETO Nº 10.833, DE 18 DE JANEIRO DE 2022.

“Abre Transferencia ao SAAE no valor de R\$ 5.548.698,16 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente”

O Presidente da Câmara Municipal de Mariana, Juliano Vasconcelos Gonçalves, no exercício interino da Chefia do Executivo Municipal, e

Considerando o disposto no art. 167, inciso VI, da Constituição Federal;

Considerando as classificações definidas pela Portaria SOF nº 42/1999 e Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001;

Considerando as definições do art. 3º e a autorização do art. 42, ambos da Lei Municipal nº 3.440, de 29/06/2021 - Lei de Diretrizes Orçamentária para 2022;

Considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam transferidos os saldos orçamentários da categoria de programação abaixo especificada, acrescendo o saldo das dotações orçamentárias no valor total de **R\$ 5.548.698,16 (cinco milhões quinhentos e quarenta e oito mil seiscentos e noventa e oito reais e dezesseis centavos)**

10 - SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA - SAAE

1001 - SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

Construção de Reservatório de Água

17.512.0027.1.355-449051 1108 - Obras e Instalações.....5.148.548,16

Automação do Sistema de Abastecimento e Bombeamento de Água

17.512.0027.6.004-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....200.000,00

Ampliação e Manutenção do Sistema de Capitação e Abastecimento

17.512.0027.6.015-449051 1108 - Obras e Instalações.....200.150,00

TOTAL DE CRÉDITOS.....R\$
5.548.698,16

Art. 2º. Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º serão transferidos entre dotações de uma mesma ação, conforme relacionado abaixo:

10 - SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA - SAAE

1001 - SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

Conclusão da ETA do Distrito de Padre Viegas

17.512.0027.5.007-449051 1108 - Obras e
Instalações.....700.000,00

Automação do Sistema de Abastecimento e Bombeamento de Água

17.512.0027.6.004-339039 1108 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica.....546.548,16

Tratamento de Água e Esgoto no Distrito de Monsenhor Horta

17.512.0027.6.017-449051 1108 - Obras e
Instalações.....1.500.000,00

17.512.0027.6.017-339039 1108 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica.....1.000.150,00

Ampliação e Manutenção do Sistema de Coleta de Esgoto

17.512.0027.6.016-449051 1108 - Obras e
Instalações.....1.602.000,00

Ampliação e Manutenção do Sistema de Capitação e Abastecimento

17.512.0027.6.015-339030 1100 - Material de
Consumo.....100.000,00

17.512.0027.6.015-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica.....100.000,00

TOTAL DE RECURSOS.....R\$
5.548.698,16

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mariana, 18 de janeiro de 2022.

Juliano Vasconcelos Gonçalves

Prefeito Municipal em Exercício

DECRETO Nº 10.865, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022.

“Concede licença a funcionário que menciona”

O Presidente da Câmara Municipal de Mariana, Juliano Vasconcelos Gonçalves, no exercício interino da Chefia do Executivo Municipal, e

Considerando, a instituição do regime jurídico do servidor público do município de Mariana - Regime Estatutário, a partir do dia 01/01/2002;

Considerando o disposto no art. 99 da Lei Complementar Municipal nº 005/2001 - Estatuto dos Servidores Públicos do município de Mariana;

Considerando a solicitação formal de pedido de licença sem remuneração efetuada pela servidora mencionada, conforme Processo Administrativo PRO nº 1366/2022,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a licença sem vencimento pelo período de 02 (dois) anos à servidora **Ana Maria Tavares**, ocupante do cargo efetivo de **PEB Optante pelo Plano de Carreira, matrícula nº 9.918**, com início em **17/02/2022** e término em **16/02/2024**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

MANDO, portanto, a todos a quem o cumprimento deste Decreto pertencer, que o cumpram e o façam cumprir, tão integralmente como nele se declara.

Juliano Vasconcelos Gonçalves

Prefeito Municipal em Exercício

DECRETO Nº 10.867, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022.

“Aplica pena de demissão ao servidor por abandono de cargo”.

O Presidente da Câmara Municipal de Mariana, Juliano Vasconcelos Gonçalves, no exercício interino da Chefia do Executivo Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições do art. 147, III c/c art. 152, II do Estatuto do Servidor Público de Mariana - Lei Complementar Municipal nº 005, de 26 de dezembro de 2001;

CONSIDERANDO que o servidor devidamente nomeado e empossado, não cumpriu o exercício das suas funções;

CONSIDERANDO a decisão exarada em Processo Disciplinar nº 002/2022, instaurado pela Portaria

nº 02, de 10/01/2022, da Controladoria Municipal, com relatório conclusivo da douta Comissão Disciplinar,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aplicada a pena de demissão ao servidor José Geraldo Quirino, ocupante do cargo efetivo de Médico Diversas Áreas, Matrícula nº 10.932, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir do dia 17 de fevereiro de 2022.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, portanto, a quem o cumprimento deste pertencer, que o cumpra ou faça cumprir, tão inteiramente como nele se declara.

Juliano Vasconcelos Gonçalves

Prefeito Municipal em Exercício

DECRETO Nº 10.868, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

“Exonera servidor a pedido”

O Presidente da Câmara Municipal de Mariana, Juliano Vasconcelos Gonçalves, no exercício interino da Chefia do Executivo Municipal, e

Considerando a instituição do regime jurídico do servidor público do município de Mariana - Regime Estatutário, a partir do dia 01/01/2002;

Considerando o disposto no art. 23, inciso II, da Lei Complementar Municipal nº 005/2001 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais);

Considerando a solicitação formal de desligamento efetuado pelo servidor mencionado por meio do Processo Administrativo PRO nº 1969/2022,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado, a pedido, o servidor Douglas Michael Vieira, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços, matrícula nº 15.020, a partir do dia 18/02/2022.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

MANDO, portanto, a todos a quem o cumprimento deste Decreto pertencer, que o cumpram e o façam cumprir, tão integralmente como nele se declara.

Juliano Vasconcelos Gonçalves

Prefeito Municipal em Exercício

DECRETO Nº 10.869, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

“Aplica pena de demissão ao servidor por abandono de cargo”.

O Presidente da Câmara Municipal de Mariana, Juliano Vasconcelos Gonçalves, no

exercício interino da Chefia do Executivo Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições do art. 147, III c/c art. 152, II do Estatuto do Servidor Público de Mariana - Lei Complementar Municipal nº 005, de 26 de dezembro de 2001;

CONSIDERANDO que o servidor devidamente nomeado e empossado, não cumpriu o exercício das suas funções;

CONSIDERANDO a decisão exarada em Processo Disciplinar nº 009/2021, instaurado pela Portaria nº 21, de 22/11/2021, da Controladoria Municipal, com relatório conclusivo da douta Comissão Disciplinar,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aplicada a pena de demissão ao servidor Osvaldo Antonio Barbosa Junior, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica, Matrícula nº 14.516, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir do dia 17 de fevereiro de 2022.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, portanto, a quem o cumprimento deste pertencer, que o cumpra ou faça cumprir, tão inteiramente como nele se declara.

Juliano Vasconcelos Gonçalves

Prefeito Municipal em Exercício

Licitações: Pregão Presencial

Licitações: Pregão Presencial

IPREV MARIANA/MG. Pregão Presencial nº001/2022. Participação exclusiva de ME, EPP e MEI, conforme Leis Complementares federais 123/2006 e 147/2014. Objeto: Registro de Preços para contratação de operadora ou agência de viagens, para prestação de serviços de cotação, reserva emissão, marcação, remarcação, cancelamento e fornecimento de passagens aéreas nacionais de quaisquer companhias, brasileiras ou estrangeiras, nos trechos e horários estabelecidos e emissão de seguro de assistência em viagens, por meio de atendimento remoto (e-mail e telefone), 24 horas, com pagamento de taxas de embarque. Abertura: 09/03/2022 às 09:00h. Informações, esclarecimentos e edital em sala da CPL. Rua Santa Cruz, 28, Barro Preto, Mariana/MG, horário: de 08:00h às 17:00h, em dias úteis das segundas as sextas-feiras. Site: www.iprevmariana.mg.gov.br, e-mail: compraslicitacao@iprevmariana.mg.gov.br. Tel. (31) 3558-5211. Mariana/MG, 21 de fevereiro de 2022. Adão do Carmo Rocha. Pregoeiro.

Licitações: Inexigibilidade e Dispensa

Licitações: Inexigibilidade e Dispensa

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2022 - Fica ratificada a inexigibilidade de licitação para aquisição de kits de livros e material de apoio para desenvolvimento do programa de habilidades socioemocionais destinados aos professores, coordenadores pedagógicos e profissionais da área de educação do município de Mariana. **CONTRATADO (A): APRENDER MAIS DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 28.664.584/0001-19, no **valor de R\$ 567.800,00** na **dotação orçamentária** 0901.12.365.0018.2.500-339030 1147 ficha 462; 0901.12.365.0018.2.645-339030 1101 ficha 476; 0901.12.361.0018.2.642-339030 1101 ficha 426; 0901.12.367.0018.2.644-339030 1101 ficha 486; 0901.12.362.0018.2.643-339030 1100 ficha 441; 0901.12.122.0018.2.087-339030 1101 ficha 378. **Fund. Legal:** Lei 8666/93 e suas alterações. Mariana, 17/02/2022. Carlene Ferreira de Almeida - Sec. Mun. de Educação.

Processo Seletivo: Editais

Processo Seletivo: Editais

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 40/2022

SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 01/2018

A Prefeitura Municipal de Mariana convoca os candidatos da Seleção Pública Simplificada nº 01/2018, homologada pelo Decreto Nº 9545 de 12 de novembro de 2018, para celebração de **CONTRATO TEMPORÁRIO**, conforme preconiza a Lei Complementar Municipal nº175 de 16 de Março de 2018, bem como os dispostos no item 2.3 do Edital 001/2018.

Os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos originais:

- ASO (ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL) , admissional **sem restrições, encaminhado pela Secretaria de Administração (no ato da entrega da documentação) e expedido pelo médico oficial da Prefeitura Municipal de Mariana.**Só poderá ser contratado aquele que for julgado apto física e mentalmente, para o exercício da função;
- 02 fotos 3x4 recente;
- **Declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública**, para os fins do disposto no art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal e guia de contratação, **ficha de qualificação de contrato/nepotismo, e declaração de bens (disponibilizados e preenchidos na Secretaria de Administração no ato da entrega de documentação)**;
- Disponibilização de **EMAIL E TELEFONE**;

ORIGINAL E CÓPIA:

- Carteira de Trabalho;
- Guia/Extrato PIS/PASEP(**ATUALIZADA EMITIDA PELA CEF OU BB**);
- CPF próprio **e de TODOS os dependentes e CONJUGE**;
- Carteira de Identidade (necessária data de expedição);
- Título Eleitoral e Comprovante de Votação na última eleição ou certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
- Certificado de reservista (sexo masculino);
- Declaração Escolar (filhos maiores de 5 anos e dependentes de qualquer idade);
- Cartão de Vacinação atualizado próprio (2 vias) e de Filhos menores de 5 anos;
- Certidão de Nascimento (própria e de todos os dependentes) e de Casamento (se for o caso devidamente averbada);
- Comprovante de Residência Atualizado (90dias);
- Documentação comprobatória de escolaridade, sendo este o Certificado de Conclusão do Curso e Registro Profissional, correspondente a função a que concorre, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
- Comprovante de regular situação de inscrito no órgão de classe respectivo, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
- Número da conta Corrente no Banco Itaú - (**se não possuir a Secretaria de Administração encaminhará carta de abertura de conta salário**)

Nas datas 22 a 24 de fevereiro de 2022 no horário de 8h00h às 11:00 e de 13:00h às 16:00h, na Secretaria Municipal de Administração, localizada no 2º pavimento do Paço Municipal, localizada na Praça JK, s/n - Centro, Mariana-MG.

Atendente de Farmácia:

Nome:

Data de nascimento:

MIRIAM APARECIDA GONÇALVES

22/09/1997

ARLETE DO CARMO ASSUNÇÃO MARTINS

28/01/1998

ED CARLOS LOPES DOS REIS

05/08/1977

Cirurgião Dentista:

Nome: ESTELA BERNADETE FERNANDES RIBEIRO
Data de nascimento: 25/09/1985

Nutricionista:

Nome: LUANA MOL GONÇALVES
Data de nascimento: 03/10/1989

Professor de Educação Básica - Português - Anos finais Ensino Fund. :

Nome:	Data de nascimento:
INGRID TOMAZIA DA SILVA	08/10/1994

OBSERVAÇÃO SOBRE A ESCOLHA DE VAGAS:

A **Secretaria Municipal de Educação** convoca os interessados, habilitados, para a celebração de **contrato temporário** junto ao Município de Mariana, ressaltando que a referida contratação seguirá os critérios constantes no "**Processo Seletivo - Edital 001/2018**", e realizar-se-á na Secretaria Municipal de Educação, situado na Avenida João Ramos Filho, 298 - Bairro Barro Preto, nesta cidade, para as funções disponibilizadas no quadro abaixo.

QUADRO DE VAGAS

CARGO	VAGA	HORÁRIO	DATA
Escola Municipal Dom Luciano Pedro Mendes de Almeida Cargo: PEB - Anos Finais - Português Nº de aulas: 10h/a Turno: Manhã	01	9h	25/02/22

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 42 /2022

SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 016/2021

A Prefeitura Municipal de Mariana convoca os candidatos da Seleção Pública Simplificada nº 016/2021, homologada pelo Decreto Nº 10820 de 10 de janeiro de 2022, para celebração de **contrato de função pública**, conforme preconiza a Lei Complementar Municipal LEI

COMPLEMENTAR Nº 187, de 21 de Maio de 2019 .

Os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos originais:

- ASO (ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL) , admissional **sem restrições, encaminhado pela Secretaria de Administração (no ato da entrega da documentação) e expedido pelo médico oficial da Prefeitura Municipal de Mariana.** Só poderá ser contratado aquele que for julgado apto física e mentalmente, para o exercício da função;
- 02 fotos 3x4 recente;
- **Declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública**, para os fins do disposto no art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal e guia de contratação, **ficha de qualificação de contrato/nepotismo, e declaração de bens (disponibilizados e preenchidos na Secretaria de Administração no ato da entrega de documentação)**;
- Disponibilização de **EMAIL E TELEFONE**;

ORIGINAL E CÓPIA:

- Carteira de Trabalho;
- Guia/Extrato PIS/PASEP **(ATUALIZADA EMITIDA PELA CEF OU BB)**;
- CPF próprio e de **TODOS os dependentes e CONJUGE**;
- Carteira de Identidade (necessária data de expedição);
- Título Eleitoral e Comprovante de Votação na última eleição ou certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
- Certificado de reservista (sexo masculino);
- Declaração Escolar (filhos maiores de 5 anos e dependentes de qualquer idade);
- Cartão de Vacinação atualizado próprio (2 vias) e de Filhos menores de 5 anos;
- Certidão de Nascimento (própria e de todos os dependentes) e de Casamento (se for o caso devidamente averbada);
- Comprovante de Residência Atualizado (90dias);
- Documentação comprobatória de escolaridade, sendo este o Certificado de Conclusão do Curso e Registro Profissional, correspondente a função a que concorre, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
- Comprovante de regular situação de inscrito no órgão de classe respectivo, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
- Número da conta Corrente no Banco Itaú - **(se não possuir a Secretaria de Administração encaminhará carta de abertura de conta salário)**
- **Agente Comunitário de Saúde e Agente de Endemias certificado do curso**

LINK para realização do curso :

- Agente de Endemias : <https://avasus.ufrn.br/local/avasplugin/cursos/curso.php?id=29>
- Agente Comunitário de Saúde:
<http://pr.avasus.ufrn.br/local/avasplugin/cursos/curso.php?id=42>

Nas datas 22 a 24 de fevereiro de 2022 no horário de 8h00h às 11:00 e de 13:00h às 16:00h, na Secretaria Municipal de Administração, localizada no 2º pavimento do

Paço Municipal, localizada na Praça JK, s/n - Centro, Mariana-MG.

Agente Comunitário de Saúde - Cabanas:

Nome :	Data de nascimento:
LIDIANE EVANGELISTA BENTO	18/10/1992
YASMIM NEPOMUCENO RESENDE	25/12/1995

Agente Comunitário de Saúde - Centro:

Nome :	Data de nascimento:
STELLA BARBOSA FERREIRA GUIMARAES	31/07/1993

Agente de Endemias:

Nome :	Data de nascimento:
WANDERSON DOUGLAS CALIXTO	26/12/1996
PATRICIA ISABEL SACRAMENTO MAIA	18/05/1991
THAIS DE CÁSSIA PINTO SILVA	16/09/2003
GIANA SOUSA MOTES	27/10/1974
VALERIA APARECIDA FAUSTINO	17/09/1990